



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**DECRETO Nº 3073 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO, NA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, FUNDO E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA DO SALDO RESIDUAL DO PERCENTUAL DE REAJUSTE DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N. 2.584 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**, Prefeito Do Município De Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal N. 2.584 de 20 de Abril de 2022, autorizou a concessão de recomposição salarial da ordem de 9,83%, apurado através do INPC/IBGE aos pensionistas, agentes políticos e servidores ativos e inativos do quadro de pessoal do Poder Executivo, Fundo e Autarquia Municipal, apurado no do período de janeiro de 2019 a janeiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a implementação da segunda parcela da recomposição salarial de que trata a Lei Municipal N. 2.584 de 20 de Abril de 2022, correspondente a 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) na folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, pensionistas e agentes políticos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, Fundo e Autarquia Municipal.

**Art.2º** A reposição salarial prevista não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia, visto que o piso salarial da categoria é fixado por lei própria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta das dotações vigentes no orçamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Major Vieira, SC, 23 de Fevereiro de 2024.

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**

Prefeito Municipal